



FACULDADE
HORIZONTE



EDITAL SOLARES/VÍTIMAS DE TRÂNSITO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE CURRÍCULOS N° 001/2022

1. DO OBJETO

1.1. Este Edital tem como objeto a seleção pública de bolsistas, para exercer as funções do Projeto: **Painel das pessoas com deficiência e mobilidade reduzida - vítimas de acidente de trânsito**, nas funções e quantidades de acordo com planilha que segue: Coordenador (01), Supervisor (04), Analista (10), Especialista em administração pública (03), Especialista em norma de trânsito (03), Especialista em PCD Sênior (02), Especialista em tecnologia assistiva (04), contido no Edital Painel vítimas de trânsito 001/2022 suportado pelo TERMO ADITIVO 010 AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E CIENTÍFICA HORIZONTE SOLARES 001/2020, entre a FACULDADE HORIZONTE e a SOLARES - AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA e de acordo com o convênio 930162/2022.

1.2. A presente seleção não gera qualquer direito de contratação.

Função	Qtde	Atribuições
Coordenador	1	<p>Profissional sênior com experiência em Gestão e Gerenciamento de Projetos. Será responsável pelas atividades do Projeto, garantia de cumprimento de objetivos e metas dentro do prazo estipulado, assim como coordenar equipe de trabalho com especial atenção às dimensões de escopo, tempo, custos e qualidade, em comum acordo com as equipes gestora e acadêmica. Monitorar o desempenho do projeto através de indicadores de performance garantindo a publicidade interna das informações. Garantir o cumprimento das metas do projeto através de reuniões periódicas, alertas dos desvios da linha base, mitigação de riscos e registro das solicitações de mudança quando necessário; Disponibilizar informações sobre o projeto através de Relatórios Gerenciais e dar suporte aos Gestores da O.S.C. Solares em relação a metodologias e práticas de gerenciamento do projeto; Capacitar os analistas na metodologia e nas ferramentas de gerenciamento do projeto; Produzir seu Relatório Mensal de atividades. Aprovar os Relatórios do Analista Supervisor e demais Analistas.</p> <p>Elaborar e manter o Plano de Gerenciamento do Projeto com especial atenção às dimensões de escopo, tempo, custo e qualidade, em comum acordo com as equipes gestora e acadêmica. Monitorar o desempenho do projeto através de indicadores de performance garantindo a publicidade interna das informações. Garantir o cumprimento das metas do projeto através de reuniões periódicas, alertas dos desvios da linha base, mitigação de riscos e registro das solicitações de mudança quando necessário;</p> <p>Elaborar projetos em conjunto com as áreas de gestão e acadêmica, alinhados as necessidades estratégicas da empreitada;</p> <p>Disponibilizar informações sobre o projeto através de Relatórios Gerenciais e dar suporte aos Gestores da O.S.C. Solares em relação a metodologias e práticas de gerenciamento do projeto;</p> <p>Capacitar os analistas na metodologia e nas ferramentas de gerenciamento do projeto;</p> <p>Produzir seu Relatório Mensal de atividades. Aprovar os Relatórios do Analista Supervisor e demais Analistas</p>



Supervisor	4	<p>Profissionais pleno com experiência em Gestão de pessoas e Gerenciamento de Projetos, especialistas em Empregabilidade e Acessibilidade PCD e Tecnologias Aplicadas. Serão responsáveis pelo monitoramento e o desenvolvimento das atividades de um grupo de Analistas; publicar internamente os Indicadores relativos às atividades; promover o desenvolvimento da equipe; produzir Relatório Mensal de suas atividades e de progresso do projeto; revisar e aprovar os Relatórios dos Analistas. Conforme descrito:</p> <p>Apoiar o gerenciamento do escopo, o cronograma, o custo e a qualidade dos produtos dos pacotes de trabalho;</p> <p>Apoiar na execução de processos de garantia e controle da qualidade para assegurar uma solução com um nível de qualidade aceitável;</p> <p>Alertar sobre desvios significativos que possam comprometer o desenvolvimento/sucesso das atividades;</p> <p>Identificar, propor e implementar melhores práticas e melhorias nos processos de gerenciamento das atividades;</p> <p>Monitorar o desenvolvimento das atividades dos Analistas;</p> <p>Publicar internamente os Indicadores relativos às atividades;</p> <p>Apoiar na identificação, gerenciamento e mitigação dos riscos no projeto;</p> <p>Disponibilizar informações e recomendações que irão auxiliar na priorização e tomadas de decisões do projeto;</p> <p>Organizar a estrutura de padrões referentes ao gerenciamento do projeto;</p> <p>Avaliar mudanças no projeto, analisando sua aplicação e impacto;</p> <p>Promover o desenvolvimento da equipe;</p> <p>Acompanhar a execução do projeto conforme os planos e cronogramas, apresentando as atualizações sempre que necessário</p> <p>Produzir Relatório Mensal de suas atividades e de progresso do projeto. Revisar e aprovar os Relatórios dos Analistas.</p>
Analistas	10	<p>Executar as tarefas de levantamento, análise e tabulação de informações voltadas ao subsídio à produção acadêmica; executar o previsto nos planos de execução, comunicação e demais ações de acompanhamento do projeto.</p> <p>Garantir que todas as informações e acontecimentos serão registrados e estarão em um local de fácil consulta.</p> <p>Cumprir as determinações e atividades definidas pela Coordenação e Supervisão e manter-se dedicado ao cronograma do projeto;</p> <p>Produzir Relatório Mensal de Atividades.</p>
Especialistas em Administração Pública	3	<p>Profissionais Especialistas em Administração Pública pleno com experiência em Gestão na área. Apoiará o gerenciamento do escopo geral do trabalho dentro desta expertise, além de apoio na execução de processos de garantia e controle da qualidade para assegurar o foco técnico necessário. Produzirá um Relatório Mensal de suas atividades e de progresso do projeto;</p>
Especialidade em Normas de Trânsito	3	<p>Profissional com experiência em gestão na área e gerenciamento de Projetos. Apoiará o gerenciamento do escopo geral do trabalho dentro da expertise em Normas de Trânsito, com a finalidade de reconhecer organizações na sociedade civil, dados sobre acidentes e boas práticas de trânsito. Será responsável pelo monitoramento e o desenvolvimento das atividades da equipe, organizando a metodologia de pesquisa, desde a da coleta à análise das informações sobre acidentes de trânsito no estado do Rio de Janeiro. Responsável em produzir relatório mensal de suas atividades e de progresso do projeto.</p>



FACULDADE
HORIZONTE



Especialista PCD SÊNIOR	2	Profissional com experiência em Gestão na área PCD e Gerenciamento de Projetos. Apoiará o gerenciamento do escopo geral do trabalho dentro da expertise PCD, além de apoio na execução de processos de garantia e controle da qualidade para assegurar uma solução de possíveis conflitos com o segmento PCD. Produzirá um Relatório Mensal de suas atividades e de progresso do projeto;
Especialista em tecnologia assistivas	4	Profissional com experiência em Gestão na área PCD e Gerenciamento de Projetos. Apoiará o gerenciamento do escopo geral do trabalho dentro da expertise PCD, além de apoio na execução de processos de garantia e controle da qualidade para assegurar pesquisas sobre recursos que facilitam o cotidiano das pessoas portadoras de deficiências, propiciando inclusão social, independência e qualidade de vida ampliado a mobilidade, comunicação e habilidades

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. A participação dos profissionais neste Processo Seletivo implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital;
- 2.2. Possuir o perfil e a experiência profissional exigida para a contratação;
- 2.3. Capacidade para trabalhar em equipe;
- 2.4. Habilidade para análise e sistematização de informações;
- 2.5. Domínio na utilização das ferramentas de informática como Processador de textos, planilha eletrônica, edição de texto, além de Softwares e Hardwares para apresentações;
- 2.6. Disponibilidade para exercer a função de Bolsista nas atividades para o qual for contratado no Estado do Rio de Janeiro, tendo em vista que a identificação das iniciativas tem como foco os órgãos públicos das esferas municipais e estadual sem prejuízo a eventuais levantamentos que devam ser realizados em outras localidades no Brasil;
- 2.7. Experiência na coordenação e moderação de eventos e habilidade para análise e sistematização de informações.
- 2.8. É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias controladas.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 3.1. Os candidatos interessados em participar da presente seleção deverão encaminhar, em envelope lacrado, os seguintes documentos:
 - a) Cópia dos diplomas de conclusão do ensino médio ou graduação
 - b) Declaração de disponibilidade para viagens nacionais
 - c) Cópia dos documentos pessoais: Carteira de Identidade, CPF e currículo.
- 3.2. A documentação solicitada no item 3.1, deve ser encaminhada em envelope lacrado, contendo na sua parte externa o nome do candidato e identificação do Termo de Referência para o qual está concorrendo.
- 3.3. O presente processo de seleção será realizado atendendo as seguintes etapas



FACULDADE
HORIZONTE



3.3.1. Etapa 1: Conferência e análise da documentação e currículo (eliminatória e classificatória)

Data: 09/11/2022

- a) Primeira fase: Conferência, análise e aprovação das documentações e currículo entregues. Classificam-se para a Segunda fase os candidatos que apresentarem toda a documentação solicitada no item 3.1 deste edital.
- b) Segunda fase: Análise curricular, realizada com base na experiência profissional. Seleção e formação de lista reduzida dos candidatos mais aptos à execução dos serviços, conforme a ordem de classificação.

3.3.2 Etapa 2 Avaliação técnica-comportamental

- c) Terceira fase: Entrevista.

Data: 14/11/2022

3.3.3. Etapa 3. Classificação final

- d) Quarta fase: Resultado final.

Data: 18/11/2022

4.1. Após o resultado final da seleção, a FACULDADE HORIZONTE, convocará os Bolsistas mais bem classificados, para a apresentação da documentação necessária a fim de instruir o processo de contratação.

4.2. Toda a documentação deverá ser apresentada no prazo de 02 (dois) dias, a partir da data da convocação.

4.3. Em nenhuma hipótese será permitida a apresentação de protocolos, em substituição aos documentos.

4.4. A celebração do contrato de prestação de serviços ficará condicionada à apresentação e à validade dos documentos necessários e relacionados no edital.

4.5. Uma vez analisada a documentação e verificada a regularidade, Bolsista será convocado para a assinatura do contrato de prestação de serviços, a partir da data de sua convocação.

4.6. O contrato estabelecerá as condições de prestação dos serviços, os direitos e as obrigações das partes, respeitando a autonomia técnica do profissional, o qual deverá assumir o risco das atividades de maneira independente.

4.7. As opiniões e recomendações realizadas pelo Bolsista contratado, durante a execução dos serviços não comprometem a FACULDADE HORIZONTE, que se reserva o direito de formular as observações ou ressalvas que considerar apropriadas.

4.8. O Bolsista selecionado é submetido às condições previstas neste Edital e pactuadas no Contrato de Prestação de Serviços, quando da sua celebração.

4.9. O Bolsista desempenhará suas atividades de forma temporária e sem qualquer subordinação jurídica com a FACULDADE HORIZONTE

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção ocorrerá em três etapas, sendo a primeira a Conferência e Análise da documentação e currículo. A segunda a Avaliação Técnica-Comportamental. A terceira será o Resultado final. Sendo que o processo seletivo será realizado por Comissão de Seleção constituída por equipe técnica da FACULDADE HORIZONTE



FACULDADE
HORIZONTE



5.1. ETAPA 1- Conferencia e análise da documentação e Currículo (eliminatória e classificatória)

a. Primeira fase: Conferência, análise e aprovação das documentações e currículos entregues. Classificam-se para a Segunda fase os candidatos que apresentarem toda a documentação solicitada no item 3.1 deste edital.

b.1. Segunda fase: Análise curricular, realizada com base na experiência profissional comprovada.

A análise curricular será realizada com base na experiência profissional comprovada, totalizando 100 (cem) pontos, considerando os parâmetros e pontuação. Na fase classificatória será realizada a avaliação da experiência profissional dos candidatos para formação de lista reduzida dos três candidatos mais pontuados que serão conduzidos para entrevista. Para efeito de eliminação e classificação será obtida pela análise de Avaliação técnica- curricular, para que seja devidamente comprovadas experiências, totalizando 100 (cem) pontos serão considerados os 3 (três) seguintes itens:

1- Comprovação de experiência profissional de no mínimo 1 ano no desenvolvimento de atividades relacionadas ao tema do projeto. (Até 60 pontos):

2- O candidato receberá 10 (dez) pontos por ano de experiência no setor público ou privado em atividades de realização de pesquisas científicas e publicação de trabalhos técnico-científicos, considerando no máximo 2 anos de experiência (Até 20 pontos)

3- Comprovação de participação em eventos ou capacitação relacionadas ao tema do projeto . Será considerado o máximo de 2 (dois) eventos.

Os três candidatos com melhor desempenho na avaliação do seu currículo serão submetidos a uma entrevista de avaliação técnica -comportamental por parte da contratante através de recursos pessoais, interpessoais, éticos, técnicos, tecnológicos, operacionais e gerenciais pessoalmente ou por videoconferência a fim de comprovar a experiência em atividades idênticas ou similares. Em caso de empate nesta etapa, terá preferência o candidato com maior experiência profissional no desenvolvimento de atividades relacionadas ao projeto.

5.2. ETAPA 2 - Avaliação Técnica-Comportamental Nesta etapa será realizada uma entrevista individual, onde os candidatos serão avaliados em termos de recursos pessoais e interpessoais, éticos, técnicos, tecnológicos, operacionais e gerenciais por meio de exteriorização de comportamentos. A entrevista poderá ser realizada pessoalmente ou por videoconferência. Os candidatos serão acompanhados e assistidos nesta etapa por profissionais da área técnica da FACULDADE HORIZONTE. Nesta fase os candidatos serão apenas recomendados ou não. No entanto serão considerados os conhecimentos, habilidades e atitudes.

5.3. ETAPA 3-Classificação Final. Para efeito de avaliação e classificação final será considerada a avaliação da análise curricular e recomendação positiva da entrevista. As despesas decorrentes da participação no processo seletivo correndo por conta dos candidatos. Em caso de empate, terá preferência o candidato com maior experiência profissional no desenvolvimento de atividades relacionadas ao projeto.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS

6.1. O Bolsista cederá a FACULDADE HORIZONTE todos os direitos autorais, patentes e qualquer outro tipo de direito de propriedade intelectual, nos casos em que tais direitos derivem dos trabalhos e documentos produzidos no exercício da função.



FACULDADE
HORIZONTE



7. DOS RECURSOS

7.1. As despesas com a execução deste contrato correrão à conta dos créditos disponibilizados pela Caixa Econômica Federal, em virtude do Convenio 930162/2022 entre a UNIRIO e a SOLARES.

7.2. A prestação do serviço pelo bolsista será realizada em 07 (sete) meses, a contar da assinatura do contrato. A remuneração total será paga em 07 (sete) parcelas, após a aprovação de cada produto, conforme Termo de Referência, podendo, em função de aditivo, ser prorrogado.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. A seleção do profissional, como pessoa física autônoma, não estabelece obrigação da FACULDADE HORIZONTE em efetuar a contratação, objeto do presente Edital.

8.2. A qualquer tempo pode ser revogada a contratação do profissional que deixar de satisfazer às exigências estabelecidas neste Edital e aos padrões de qualidade adotados pela FACULDADE HORIZONTE e pelo Projeto.

8.3. O Bolsista selecionado é responsável, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados, podendo ser cancelado o credenciamento do profissional se verificada alguma irregularidade na documentação ou nas informações apresentadas.

8.4. A participação no processo de seleção importa na aceitação integral e irrevogável das normas contidas neste Edital.

8.5. A FACULDADE HORIZONTE poderá revogar ou anular a presente seleção, em decisão motivada, sem que caiba qualquer indenização aos credenciados ou candidatos.

8.6. Em caso de desistência do bolsista, o mesmo será substituído por outra pessoa que estará no cadastro de reserva de currículos.

Rio de Janeiro, 07 de novembro de 2022.

SILVANA PEREIRA GOMES DA SILVA
Presidente - FACULDADE HORIZONTE

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIS FELIPE DINIZ MARTINS
Data: 30/11/2022 13:58:20-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

LUIS FELIPE DINIZ MARTINS
Diretor Presidente - Solares